

CONSELHO REGIONAL DO SENAI TOCANTINS

RESOLUÇÃO SENAI CR/TO Nº 06/2013

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI de Tocantins, no uso de suas atribuições disposto no artigo 34 e 41, letras "e" e "c", e artigo 56 do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto 494 de 10 de janeiro de 1962, e atualizado pelo Decreto 6.635 de 5 de novembro de 2008 e ainda o artigo 1º, letra "a", o disposto no artigo 40, letras "a" e "b", do Regimento do SENAI, os requisitos normativos das Leis nº 9.394/96, 10.097/00, 11.180/05 e os Decreto Federal nº 5.598/05 e nº 5.154/04 e considerando a aprovação do Conselho Regional do SENAI Tocantins, da proposição nº 06/2013 em sua 163ª Reunião Ordinária.

RESOLVE:

1 – **Autorizar** do funcionamento do curso de Aprendizagem Industrial em **Auxiliar Administrativo**, constante da área tecnológica de Gestão, a ser oferecido pelo SENAI – Departamento Regional do Tocantins, no Centro de Educação e Tecnologia - CETEC, localizado na Av. Dom Emanuel, nº 1347, Bairro Senador, Araguaína - TO, CEP 77.823-560.

2 – **Aprovar** do Plano de Curso de Aprendizagem Industrial em **Auxiliar Administrativo**, cuja matriz curricular apresenta um total de **800 horas**, sendo 400 horas teóricas (fase escolar) e 400 horas de prática profissional curricular na empresa.

3 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2013.

Palmas - TO, 25 de abril de 2013.


Carlos Augusto Suzana
1º Vice - Presidente da FIETO